



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 290, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Designa e credencia a Equipe do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Vista Alegre do Alto para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 57 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1997, e o Decreto Municipal nº 1.531, de 17 de setembro de 1999...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os profissionais abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Vista Alegre do Alto, com as respectivas atribuições legais e regulamentares, conforme previsto no Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998):

Nome	RG	Formação	Cargo	Nº da Credencial
KAROLLINE MICHELE	41.164.826-3 /	Nível	Coordenadora de	01
PEREIRA NUNCIO	SSP-SP	Superior	Atenção Básica	
BRUNO HENRIQUE	58.443.932-5 /	Nível	Diretor da Vigilância	02
BARBOSA	SSP-SP	Superior	em Saúde	
NAYARA ROZANI	40.495.404-2 /	Nível	Secretária Municipal	03
ORTEGA	SSP-SP	Superior	de Saúde	

Art. 2º Ficam também designados para atuação no Município, com atribuições específicas de fiscalização no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador, os profissionais vinculados ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional, com poder de polícia sanitária:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Nome	Função	RG
ELAINE CRISTINA ALVES	Enfermeira	25.313.699-4
ELAINE C. LEMES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2
IGOR GUIMARÃES SANTOS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5
JOYCE FAGUNDES SAGLIO	Coordenadora	41.378.008-9
MARCELO COSTA MORAES	Médico do Trabalho	37.875.770-2
RENATA SEREN	Psicóloga	47.805.707-6
PAULO ALEXANDRE MENDES	Técnico em Segurança do Trabalho	26.789.186-6

Art. 3º Os profissionais nomeados por esta Portaria exercerão suas atividades de fiscalização e controle sanitário conforme os artigos 92 e 96 da Lei Estadual nº 10.083/1998, com emissão de credencial de identificação fiscal obrigatória e válida durante o exercício das funções.

Art. 4º A credencial a ser utilizada pelos profissionais da Vigilância Sanitária deverá conter as seguintes informações, respeitando o formato oficial (7 cm x 10 cm):

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME: _____

RG: _____

FUNÇÃO: _____

Nº DA CREDENCIAL: _____

VALIDADE ATÉ: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 289, de 3 de julho de 2025.

Vista Alegre do Alto, 7 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291 DE 7 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 12/2025, destinado a **“Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal”** o qual terá sua abertura no dia 8 de julho de 2025 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Luis Henrique Gomes e Daniel Leite Figueiredo para comporem a equipe de apoio do pregão supra.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria municipal nº 287, de 3 de julho de 2025.

Vista Alegre do Alto, 7 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.432/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, TAIS COMO: REPAROS, MANUTENÇÕES E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL SOB DEMANDAS, DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS”.

DESPACHO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso V, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e disposições da Lei 14.133/21, em observância a documentação acosta aos autos do processo 2432/2025 e tendo havido manifestação quanto a interposição de recurso pela empresa **RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, na sessão pública do presente certame, no entanto, não tendo havido apresentação de suas devidas razões, **RESOLVE: I- DECLARAR HABILITADAS** as empresas **JRB EMPREENDIMENTOS LTDA, RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA e EVERTON SILVA PORTO**, conforme decisão do Agente de Contratações e equipe técnica registrada em ata datada de 01 de julho de 2025; **II- DESIGNAR** data de abertura dos envelopes de proposta para o dia **14 de julho de 2025, às 13:00hs**, oportunidade em

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

que, se procederá a continuidade do processo licitatório nos termos definidos no edital 024/2025. **Vista Alegre do Alto, 07 de julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.439/2025**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2025**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS”.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Prefeito Municipal, ordenador das

despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso

II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV

da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame,

RESOLVE: I - ADJUDICAR os objetos licitados nos lotes 01, 03, 04, 10, 11, 14, 15, 18,

19, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 55,

56, 58 e 60 à empresa **AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com valor

total de R\$ 308.330,00 (trezentos e oito mil e trezentos e trinta reais), valor esse sendo

aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da

habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no

edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da

despesa correspondente; **II - ADJUDICAR** os objetos licitados nos lotes 06, 07, 08, 09, 13,29 e 35 à empresa **FÁBIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - EPP**, com valor

total de 537.598,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais),

valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após

toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os

requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos

contratuais e o empenho da despesa correspondente; **III - ADJUDICAR** os objetos licitadosnos lotes 16, 20, 21, 25, 26, 30, 36, 38, 41, 47, 50, 52, 53 e 57 à empresa **ADN COMÉRCIO****E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com valor total de R\$ 202.956,60 (duzentos e dois mil,

novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), valor esse sendo aceitável pelo

município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e

proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital

convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da

despesa correspondente; **IV - DECLARAR DESERTA** a aquisição dos lotes 12, 17 e 59 do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

presente certame, uma vez, que, não houve cotação entre os licitantes presentes; **V - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 011/2025, Processo de Licitação nº 2.439/2025, **Menor Preço por lote**, destinado à aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos, do edital convocatório 25/2025. **Vista Alegre do Alto, 07 de julho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 8, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.724, de 12 de novembro de 2024, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Total			20.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total			20.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de julho de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
 Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO
 1º Secretário

FELIPE STELUTTI
 2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.
 ALESSANDRA AUGUTA SANTANA
 Secretária da Câmara